

caput do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

PORTARIAN.º26/GAB/2008 **Teresina, 12 de fevereiro de 2008.**

ADELEGADACORREGEDORAGERALDAPOLÍCIACIVILDOESTADODO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 008/GPAD/07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 80/81 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública nos autos da SID nº 008/GPAD/07, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **ANTÔNIO FRANCISCO SOARES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº09077-8, filho de Antônio de Pádua Sousa e de Francisca Soares de Sousa, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 009119-7, filho de Maria Alves da Silva e **FREDERICO LOPES MAIA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº086748-9, filho de Raimundo Martins Maia e de Alaíde Oliveira Lopes Maia, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o Sr Fernando Pereira Barbosa, em 27.10.07, fora conduzido às dependências do 2º Distrito Policial, sem observância das formalidades legais, vez que afastadas as hipóteses de flagrante delito e mandado Judicial, fato este materializado com a lavratura de auto de qualificação e interrogatório do Sr. Fernando, e autos de apresentação e apreensão e de restituição de bens.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Roberto Carlos Sales da Silva**, Delegado de Polícia Civil, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**, Delegada de Polícia Civil, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil e **Mara Lúcia Nunes Aguiar**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

PORTARIAN.º27/GAB/2008 **Teresina, 12 de fevereiro de 2008.**

ADELEGADACORREGEDORAGERALDAPOLÍCIACIVILDOESTADODO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2804-GDG/2007, datado de 06/12/2007, expedido pela Delegada Geral de Polícia Civil, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor Ofício nº 1890/C.F/07, e seus anexos, datado de 17/11/20007, expedido pelo Del. Paulo César Eckardt, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº218/07, onde consta Parecer da Assessoria Especial da Delegacia Geral de Policia Civil, datado de 04/12/07, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ANDRE RAONIE COUTO GADÊLHA**, **Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº108.390-2**, filho de Francisco Irones Gadelha Viana e de Maria do Socorro Couto Gadêlha, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que vem constantemente esquivando-se de suas obrigações e no dia 17/11/2007 (sábado), compareceu à Central de Flagrantes da Vila Maria apenas às 11:10 horas do dia de seu plantão que inicia às 7:00 horas, apresentando Declaração de doação voluntária de sangue, datada do mesmo dia, prejudicando o serviço daquela repartição e impossibilitando a administração de tomar as providências necessárias à substituição por outro funcionário vez que não comunicou, em tempo hábil, seu chefe mediato.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Firmino Pio Vilarinho Neto**, **Agente de Polícia Civil**, **Carlos Alberto Sousa Freitas**, **Agente de Polícia Civil** e **Antônio Francisco Soares Rocha**, **Agente de Polícia Civil**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil, Teresa Maria Campos Ferreira, Agente de Polícia Civil e Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

OF. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº. 002/2008

Teresina 01 de fevereiro de 2008.

Nomeia Comissão Específica de licitação para contratação de consultoria para elaboração de pesquisa diagnóstica.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Constituir Comissão a Comissão Específica de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

· CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPES - Presidente
· ALBERITA NUNES LOPES DA CRUZ - Membro
· MARIA HERCÍLIA GOMES - Secretária

II – A Comissão designada terá poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes ao procedimento licitatório que tem como objeto a Contratação de consultoria para elaboração da Pesquisa Diagnóstica e do Programa de Qualificação Profissional e Empresarial para o Pólo de Turismo Costa do Delta.

III – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

SÍLVIO LEITE
Secretário

OF. 89



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Piauí

PORTARIA Nº 007/2008

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Piauí - CREA/PI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Decisão DIR nº 013/2007, de 16 de janeiro de 2006; Considerando os termos dos artigos 5º, LV, e 37, caput, da Magna Carta,

RESOLVE:

I – Instaurar, em virtude de denúncias, Inquérito Administrativo contra o Agente de Fiscalização deste Regional, lotado na Inspetoria de Picos/PI, JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DE M. JÚNIOR, para apuração de irregularidades no desempenho funcional e constatação de reais responsabilidades do servidor;

II– Nomear a Comissão de Inquérito Administrativo do Crea-PI, composta pelo Advogado FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA e pelos Servidores LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA e ALEXSANDRA CORRÊA MELO, para sob a presidência do primeiro, implementar os atos necessários para o desenvolvimento do Processo, a ser concluído nos prazos da lei;

III – Fica revogada a Portaria nº 002/2008;

IV – A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 11 de fevereiro de 2008.

Eng. Agrim. e Civil José Borges de Sousa Araújo
Presidente

P.P. 8919